

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO X



PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA O ANO DE 2022
ENSINO FUNDAMENTAL II

ARARI - MA
2021



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO

(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

EDITAL Nº 001/2021- CMCB X

1. DA FINALIDADE

1.1 - O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo de Admissão Regular, execução do Exame de Admissão, taxa de inscrição, quantidade de vagas e Relação dos Assuntos do Exame Intelectual, referentes ao processo seletivo, para as matrículas de novos alunos em 2021 no Colégio Militar 2 de Julho Unidade X para o Ensino Fundamental.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Tornar público, para conhecimento da sociedade maranhense, as normas regulamentares para a inclusão de novos alunos no Colégio Militar 2 de Julho Unidade X.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (cbm.ssp.ma.gov.br), e no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmcb2dejulho.com.br) e na portaria do Colégio Militar 2 de Julho Unidade X, localizada na Rua 31 de Março, s/n, Centro, Arari- MA.

3.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

3.4- Não serão aceitas, em hipótese alguma, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares que efetuem a inscrição neste processo seletivo sob pena de eliminação.

3.5. A realização do Processo Seletivo está a cargo do Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade X.

4. DAS VAGAS

4.1 - Para o ano letivo de 2022, serão oferecidas 175 (cento e setenta e cinco) vagas para o Ensino Fundamental II, distribuídas conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Distribuição de Vagas da Unidade X, ENSINO FUNDAMENTAL II

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR	COMUNIDADE	BOMBEIRO MIRIM	VAGAS
FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	10	80	10	100
	7º	MATUTINO	10	40	10	60
	8º	VESPERTINO	02	13	-	15
TOTAL DE VAGAS			22	133	20	175

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 - O período de inscrição será do dia 06 de dezembro/21 a 07 de janeiro de 2022, sendo o pagamento efetuado no ato da inscrição

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições serão realizadas **exclusivamente** no Colégio Militar 2 de Julho, Unidade X.

6.2 - O Colégio Militar 2 de Julho Unidade X (CMCB) disponibilizará, para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

6.3 - Para o Processo Seletivo 2022, o Colégio manterá um servidor, que irá orientar no processo de inscrições, sendo realizadas na respectiva sede do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade X do município de Arari.

6.4 - O candidato à inscrição no Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar 2 de Julho, seja do sexo masculino e/ou do sexo feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados QUANDO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao presente processo seletivo:

- I. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil.
- II. Fornecer o número do CPF do candidato, a fim de comprovação no ato da inscrição.
- III. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato, a fim de comprovação no ato da inscrição.
- IV. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais, a fim de comprovação no ato da inscrição;
- V. Para dependentes diretos de bombeiros militares (caso de não ser filho legítimo), apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO**, que comprove a dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;



VI. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no ato da inscrição a fim de custear as despesas com a aplicação do processo seletivo; Não haverá restituição da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

VII. Ter cursado ou estar cursando, série anterior, que pleiteia no certame. (APRESENTAR DECLARAÇÃO)

VIII. Ficha de inscrição devidamente preenchida.

IX. Ter idade compatível com os critérios da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para o ano pretendido até 30 de junho de 2022, conforme a Lei. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, tabela em Anexo G.

X. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.

6.5 - O requerimento de inscrição será preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade X, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (Anexo B).

6.6 - Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Concurso de Admissão ao CMCB e atestando sua obediência às exigências do seletivo, não lhe assistindo direito ao ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por falta de vagas.

6.7 - O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes nos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao seletivo, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento do CMCB. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

6.8 - Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes no item **6.4** deste edital.

6.9 - A documentação necessária e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o processo seletivo de 2022, evento para o qual se destina à inscrição.

6.10 - Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA e ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade X, o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. As inscrições homologadas serão divulgadas na Unidade mediante a disponibilização do cartão de identificação do candidato.

6.11 - Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item **6.4**.

6.12- As vagas destinadas a categoria Bombeiro Mirim, somente deve se inscrever candidatos que estejam participando do programa mantido pelo CBMMA.

7. DO SELETIVO

7.1 - O concurso de admissão tem caráter seletivo e classificatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo constante no item **4.1**.

7.2 - Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.

7.3 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo. Os locais de aplicação das provas serão dados a



conhecer somente na escola, para consulta pelo próprio candidato, durante os três dias que antecederem à realização das provas. Iniciar consulta a partir do dia 06/01/2022.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1 - A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho Unidade X, o qual será presidente, podendo contar com uma assessoria técnica.

8.2 - Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no processo seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

9. DAS PROVAS

9.1 - O seletivo terá prova objetiva, elaborada com base nos conteúdos das seguintes disciplinas: **Matemática e Língua Portuguesa**.

9.2 - As provas do seletivo serão aplicadas em uma única fase e para todos os candidatos, como segue abaixo:

- a. DATA: 09 de janeiro de 2022 (DOMINGO);
- b. LOCAL: Colégio Militar 2 de Julho unidade X;
- c. HORA: Início às 13:30h (horário local).

9.3 - A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

9.4- Para realização da prova, os portões serão abertos às 12:30h.

9.5 - No dia da realização da Prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 13:00h, de acordo com o horário local.

9.6 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 01:00h, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I - Cartão de confirmação de inscrição;
- II - Original de documento de identidade;
- III - Caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- IV – Máscaras (duas);
- V – Garrafa pet de 500ml com água.

9.7 - Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

9.8 - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

9.9 - O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova assinar a lista de frequência.

9.10 - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

9.11 - O candidato só poderá deixar o local de realização das provas decorrido 02(duas) horas do seu início e os **03(três) últimos** candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados simultaneamente após a entrega de suas provas.

9.12 - As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma. O quadro de distribuição das questões é o seguinte:



DISCIPLINAS OBJETIVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
Total	40

9.13 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **Documento de Identidade (RG)** ou de qualquer documento oficial de identidade, com foto que o identifique e caneta esferográfica preta, transparente.

9.14 - Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:

I - Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;

II - Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;

III - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade.

9.15 - Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item anterior, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.16 - Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento constante no item 9.15.

9.17 - O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

9.18 - Para o registro das respostas das questões da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

9.19 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.

CORRETO A B C D
 INCORRETO A B C D
 INCORRETO A B C D
 INCORRETO A B C D

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

V – Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VI – Não haverá segunda chamada para a prova nem será permitido que o candidato faça a prova fora do local designado no Cartão de Inscrição.

VII – Ao candidato que não comparecer ao Processo Seletivo será atribuído a nota zero, sendo automaticamente eliminado.

VIII – Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala nas primeiras duas horas de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

IX - Em virtude da natureza do processo seletivo, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

X - Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

XI - O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes de decorrida uma hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

XII - O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

XIII - Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer em sala e somente serão liberados após a entrega do Cartão-Resposta simultaneamente dos três candidatos.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 - Considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato (a) que obtiver no mínimo 50% (cinquenta) por cento de acerto das questões de cada disciplina.

10.2 - Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e Bombeiro Mirim 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes e os outros 70% (setenta por cento) das vagas ficam destinados, à comunidade.

10.3 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

I – For oriundo da Rede Pública de Ensino.

II – Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática.

III – O candidato que tiver maior idade.

10.4 - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

11. DO RESULTADO

11.1 - A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho Unidade X, será divulgada e fixada na portaria do Colégio Militar e no site, www.cmcb2dejulho.com.br a partir do dia 12 de Janeiro de 2022.

12. DA MATRÍCULA

12.1 - Os candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas nas datas de **02, 03 e 04 de Fevereiro de 2022**,



das 8h às 12h e das 14h às 17:00h, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.2 - O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

12.3 - Para os candidatos excedentes, que forem chamados, a data de matrícula será dia **07 e 08 de fevereiro de 2022** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.4 São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho:

- a. Até a data limite está com as seguintes idades:
 - 6º Ano - 11 anos ou a completá-los até 31 de junho de 2022;
 - 7º Ano - 12 anos ou a completá-los até 31 de junho de 2022;
 - 8º Ano - 13 anos ou a completá-los até 31 de junho de 2022;
- b. Aprovação nos exames de seleção, e;
- c. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- d. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 6.4, através da entrega dos seguintes documentos: histórico escolar ou declaração com situação aprovado (a) em série anterior a pleiteada no certame, fotocópia da certidão de nascimento ou documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela, da identidade, do CPF, do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP, cartão do SUS, cartão do NIS, carteira de vacinação, 02 fotos 3x4 recentes.
- e. Fotocópia da identidade e CEP do responsável e assinatura do termo de compromisso;
- f. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;
- g. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha e pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. **ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO;**
- h. Efetuar o pagamento referente à contribuição dia 10 (dez) de cada mes, no valor R\$ 30,00 (trinta reais);
- i. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados classificados no Colégio Militar 2 de Julho conforme o número de vagas existentes.
- j. Os candidatos aprovados nas categorias dependente de bombeiro militar, oriundos de Colégios Militares 2 de Julho, deverão vir munidos dos documentos que comprovem sua dependência.

13. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 – A apresentação da documentação exigida pelo CMCB é de CARÁTER ELIMINATÓRIO, conforme ANEXO F.

13.2 – O candidato que deixar de apresentar algum dos documentos, dentro do prazo estabelecido por este edital, será, automaticamente, eliminado e impedido de realizar a matrícula. Sendo chamado o próximo candidato de acordo com a classificação.

13.3 – São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho:

I – Aprovação nos exames de seleção.

II – Estar classificado dentro do número de vagas existentes.



III – Apresentar o documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando com idade compatível com a série pretendida, assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita.

IV – Efetuar o pagamento da taxa de matrícula, no valor R\$ 30,00 (trinta reais).

V – A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho de acordo com o número de vagas existentes.

13.4 – O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos exigidos pelo ANEXO F, dentro do prazo estabelecido por este edital. SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

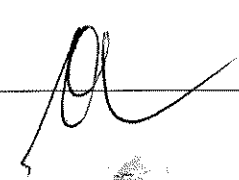
13.5 - No ato da matrícula serão exigidos:

a. Termo de Compromisso e Termo de Conhecimento das Normas Internas do CMCB, devidamente assinados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

14.2 – No Primeiro dia do ano letivo de 2022, o aluno deverá estar de posse dos uniformes do Colégio Militar 2 de Julho, composto dos seguintes itens:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas;✓ Sapatos preto;✓ Camisa bege meia manga;✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;✓ Meias pretas;✓ Cinto Cadarço vermelho com fivela dourada;✓ Boina vermelha. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Saia vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas;✓ Sapatos preto com salto médio;✓ Camisa bege meia manga;✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;✓ Meias pretas;	<ul style="list-style-type: none">✓ Calça de tadel ou moleton;✓ Camiseta vermelha com brasão da escola;✓ Gorro;✓ Meia branca;✓ Tênis vermelho Padrão “all star”.	<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha;✓ Calção vermelho (tadel);✓ Meias brancas;✓ Tênis vermelho Padrão “all star”. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Camisa de malha meia manga;✓ Calção vermelho (coton);✓ Meias brancas;✓ Tênis branco. 

✓ Cinto Cadastrar vermelho com fivela dourada;		
✓ Boina vermelha.		

14.3 - Os candidatos participarão da Semana Zero com uniforme de: Calça Jeans Azul, Camisa com manga na cor vermelha e tênis. Para o Gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo.

14.4 - A participação e o desempenho do candidato aprovado durante a semana zero será de caráter eliminatório.

14.5 - O aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho fica obrigado ao pagamento de doze parcelas relativas ao Fundo de Manutenção Escolar, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

14.6 - A Seção de Comunicação Social (5ª Seção/EMG/CBMMA) e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

14.7 - Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do concurso ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

14.8 – Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel em São Luís - MA, 02 de dezembro de 2021.


CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL. QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA

ANEXO A – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, história em quadrinhos); Uso dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos: ditongo, tritongo hiato; grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; uso do a/há; sons de x; emprego j, g, h, s, ss, ç, mb, mp; flexões de gêneros e números; substantivos: próprio, comum, coletivo, concreto, abstrato, primitivo, derivado; verbo: tempos verbais, modo indicativo, presente, pretérito perfeito, pretérito imperfeito; uso de advérbios.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração decimal, valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens; sistema de numeração romana; números ordinais e cardinais; operação com números naturais; propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão, critérios de divisibilidade; frações; números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, adição e subtração de frações, multiplicação de frações, divisão de frações; Números racionais: representação decimal, comparando números decimais, multiplicando um número decimal por 10, por 100 e por 1000; sistema de medidas (medindo comprimento, massa); porcentagem; linhas simples; não-simples; aberta, fechada, fechada simples; linhas retas.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Texto: Leitura / Compreensão / Interpretação; Distinção entre Letra/ Fonema; Uso dos sinais de pontuação, acentuação gráfica, grupos vocálicos: ditongo, tritongo hiato; grupos consonantais e dígrafos; uso dos porquês; uso do a/há, uso do onde/aonde, uso dos substantivos; uso do numeral; uso de advérbios; uso de preposição; uso de artigo; verbo: flexões de tempo, modo, número e pessoa; sons de X, Z, CH, U, L; emprego J, G, H; S, SS, Ç; MB, MP; Flexões de gêneros, grau e números.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração - Números naturais: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: Critérios de divisibilidade, divisores e múltiplos de um número natural, números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: Ponto, reta e plano, polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: Forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).



8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Texto: Leitura / Compreensão / Interpretação; Linguagem formal e Informal; Advérbio e Locução Adverbial; Adjunto Adverbial. Oração sem sujeito. Predicado e tipos de Predicados. Predicativo do Sujeito. Acentuação dos Monossílabos. Verbos: Modo Indicativo e Modo Subjuntivo; Transitividade Verbal e Classificação. Tempos do Modo Subjuntivo; Complementos Verbais e classificação. Emprego do X e do CH; Acentuação das Paroxítonas.

MATEMÁTICA - Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal; Operações com números na forma fracionária e decimal (adição, subtração, multiplicação e divisão); Os números positivos, os números negativos e o zero na reta numérica; Distância de um ponto à origem; Números opostos ou simétricos; Operações com números positivos e números negativos (adição, subtração, multiplicação, e divisão). Potências: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equações equivalentes; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Usando equações na resolução de problemas; Regra de Três: Regra de três simples. Porcentagem: Estudando porcentagem, resolvendo problemas envolvendo porcentagem; Porcentagem e regra de três. ESPAÇO E FORMA: Formas Geométricas Espaciais: Prismas e Pirâmides; Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume; Noções de volume; TRATAMENTO da informação: Gráficos e tabelas: gráficos de setores.



ANEXO B – CRONOGRAMA DO EVENTO

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição.	06/12 a 07/01/2022	Das 8h às 12h e das 14 às 17:00h	CMCB X
Pagamento da taxa de inscrição.	06/12 a 07/01/2022	Das 8h às 12h e das 14 às 17:00h NO ATO DA INSCRIÇÃO	CMCB X
Alteração/Correção de dados cadastrais	02/02/2022	Das 8h às 12h e das 14 às 17:00h	CMCB X
Prova de Matemática e de Português.	09/01/2022	13:30h	Conforme o local a ser informado.
Divulgação dos gabaritos das provas.	12/01/2022	10:00h	CMCB X
Pedido de recursos contra a correção de provas.	02/02/2022	Das 8h às 12h e das 14 às 17:00h	CMCB X
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas.	03/02/2022	10:00h	CMCB X
Divulgação da relação dos aprovados classificados.	03/02/2022	10:00h	CMCB X
Matrícula dos novos alunos do CMCB 2 de Julho.	07e 08/02/2022	Das 8h às 12h e das 14 às 17:00h	CMCB X
Divulgação da lista dos Excedentes, caso houver.	04/02/2022	10h	CMCB X
Matrícula dos candidatos aprovados excedentes do CMCB 2 de Julho.	09/02/2022	Das 8h às 12h e das 14 às 17:00h	CMCB X
Reunião com os responsáveis dos alunos aprovados no seletivo.	11/02/2022	08:30h	CMCB X



ANEXO C

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Este colégio possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03 – Serão cobradas doze taxas de manutenção em 2022, de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 05 de cada mês, com valor mensal de R\$ 30,00.

04 – A inadimplência da taxa de manutenção (não pagamento) acarretará na não renovação da matrícula no final de 2022, para o período letivo de 2023, além de cobrança e outras sanções;

05 – A avaliação será contínua e processual com função diagnóstica buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

06 – Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.

07 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2.99 - conforme Regulamento Disciplinar.

08 – O Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano será desenvolvido no período matutino e vespertino de acordo com a matrícula do aluno, enquanto que no contra turno dos respectivos anos, serão desenvolvidas algumas atividades extracurriculares.

09 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

Arari – MA, ____ de janeiro de 2022.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ Ano: _____

Assinatura: _____



ANEXO D

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO

1. AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO INTERNO DE ADMISSÃO AO PELOTÃO ESPECIAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº Inscrição: _____

CANDIDATO: _____

ANO: _____ TURMA: _____ TURNO: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Item: _____

() Português Questão: _____ Item: _____

Fundamentos da revisão solicitada:

Arari-MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pelo candidato

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do gabarito de acordo com o edital.

3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.

4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Prova do Colégio Militar 2 de Julho aos pedidos de revisão.



ANEXO E

Apresentação da documentação necessária para a matrícula:

PARA O ALUNO:

1. RG (carteira de identidade) original e xerox;
2. CPF original e xerox;
3. Certidão de nascimento original e xerox;
4. Comprovante de residência, com unidade consumidora e CEP original e xerox;
5. Cartão do SUS original e xerox;
6. Cartão do NIS original e xerox;
7. Transferência (histórico) ou declaração com situação aprovado (a).
8. Tipagem sanguínea

PARA O RESPONSÁVEL

1. RG (carteira de identidade) original e xerox;
2. CPF original e xerox;
3. Termos de Compromisso devidamente assinado pelo responsável.



ANEXO F

ESTRUTURA ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO (IDADE X SÉRIE)

Ensino Fundamental com duração de 9 anos, em cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006.

Nível	Série	Idade (anos)
Educação Infantil	Berçário	0-2
	N1	3
	N2	4
	N3	5
Ensino Fundamental (séries iniciais)	1º ano	6
	2º ano	7
	3º ano	8
	4º ano	9
	5º ano	10
Ensino Fundamental (anos finais)	6º ano	11
	7º ano	12
	8º ano	13
	9º ano	14
Ensino Médio	1º ano	15
	2º ano	16
	3º ano	17

Estão disponíveis para o Processo Seletivo 2022 do CMCB apenas os anos em negrito.